

<b>06</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	10/OUTUBRO/2017
<b>ÁREA AUDITADA:</b> SETOR DE CONCURSOS E PROCEDIMENTOS ADMISSIOAIS-SECOP/DIDEP/PROGP		
<b>OBJETIVO:</b> AVALIAR A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO DA UFSJ, REALIZADOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO.		
<b>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:</b> 18/09 a 29/09 (1 servidor x 8 horas x10 dias = 80 h/h)		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei nº 8.112/90; Lei nº 11.091/2005, alterada pela Lei nº 11.233/2005; e Lei 11.784/2008; Lei nº 8.745/1993, alterada pela Lei 12.871/2013; Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; Resolução CONSU nº 10, de 06/05/2015; Edital de Condições Gerais para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre na UFSJ (publicado no DOU de 22/01/2016 – seção 3, pág. 31); Edital de Condições Gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto (publicado no DOU de 09/03/2015 – seção 3, pág. 26, retificado no DOU de 08/09/2015 – seção 3, pág. 41)		
<b>AÇÃO DO PAINT:</b> Nº 4 – Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos - Regularidade dos processos de admissão.		
<b>AMOSTRA:</b> Foram verificados em torno de 20% dos processos formalizados até a data da auditoria.		

## **Análise Gerencial**

Ao Reitor da UFSJ,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna relativos à avaliação da regularidade dos processos de admissão da UFSJ, através de concurso público, de acordo com a atribuição da AUDIT em avaliar os resultados, quanto à **eficácia, eficiência e economicidade** da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, prevista na Resolução CONSU nº006, de 09/03/2009.

## **I. Apresentação**

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à Ação 04 - Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos- constante do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2017), com o objetivo de avaliar a regularidade dos processos de admissão da UFSJ, realizados por meio de concurso público.

A relevância desta ação de auditoria se justifica, pois a adoção de procedimentos e atos de gestão de pessoal em conformidade com a legislação, resguardam a UFSJ de possíveis notificações dos órgãos de controle. Ademais, espera-se contribuir para que os procedimentos da unidade auditada estejam em conformidade com os preceitos legais, por meio da emissão de recomendações para os possíveis casos de aprimoramento.

O planejamento da ação considerou alguns riscos relacionados ao processo tais como, a possibilidade de constatação de atos ilegais referentes à legislação de pessoal. O escopo do trabalho foi definido na avaliação de 20% dos processos formalizados até a data de realização da auditoria.

A metodologia empregada nos trabalhos consistiu na análise dos processos de concursos nas diversas modalidades (docente para cargo efetivo, contratação de professor substituto e temporário, e de servidores para o quadro técnico-administrativo); encaminhamento da Solicitação de Auditoria

nº 15/2017, datada de 26/09/2017, requerendo a ficha SISAC dos servidores e dos contratados, e, solicitando manifestação para as inconsistências apontadas na análise dos processos.

Os trabalhos foram realizados no período de 18 a 29 de setembro de 2017, sendo utilizados 80 homens/horas, conforme explicitado no cabeçalho acima. Cabe registrar que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames e que não constam diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da CGU e do TCU.

## II. Resultado dos trabalhos

O Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais – SECOP/DIDEP/PROGP – formalizou 42 (quarenta e dois) processos de concurso público para ingresso de docentes no exercício de 2017, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Relação de processos de Concurso Público Docente – exercício de 2017

Concurso Docente (CPD)	Cargo Efetivo	Substituto	Temporário	Total
<b>SEDE</b>	9	13	3	25
<b>CCO</b>	3	2	-	5
<b>CAP</b>	1	8	-	9
<b>CSL</b>	2	1	-	3
	15	24	3	42

Fonte: Página do SECOP [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php) - em 11/09/2017.

Em relação aos concursos para o cargo de técnico-administrativo, observou-se que não foram realizados processos seletivos no exercício de 2017. Contudo, cabe informar que tem sido realizadas nomeações de servidores técnico-administrativos, em decorrência de aposentadorias, redistribuições e vacâncias, dentre outros, utilizando o resultado dos concursos realizados em anos anteriores e que se encontram vigentes.

A seleção da amostra a ser auditada considerou os processos que se encontravam na fase final de tramitação, apresentando os documentos de homologação e posse dos servidores. O PAINT/2017 estabeleceu a análise de 20% dos processos formalizados até a data da realização dos trabalhos.

Dessa forma, a AUDIT analisou 05 processos de concurso público docente para provimento efetivo e 04 processos seletivos simplificados, sendo 03 para a contratação de docentes substitutos e 01 para contratação de professor temporário, para o curso de Medicina de São João del-Rei, com o total de 9 processos e 21,43 % dos processos formalizados pelo SECOP.

A unidade analisou também de 01 processo de concurso da carreira técnica administrativa, tendo selecionado o TA nº 01/2016 - Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, uma vez que tem sido realizadas nomeações de novos servidores no exercício de 2017.

Na tabela abaixo apresentam-se os processos analisados e os principais resultados.

Tabela 2 – Relação dos processos analisados pela AUDIT.

Processo	Área / Origem da Vaga	Edital/ Homologação	Nomeados	Resultado
23122.001062/2017-12 CPD nº 01/2017	Ortopedia – Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)  Vaga: exoneração - Portaria nº 127, de 01/03/2016.	Edital nº 01, de 24/01/17 – DOU de 24/01/16, Seção 3, p. 24 – 1 vaga  Homologação - 07/04/2017 - DOU de 10/04/2017, Seção 3, p.33	<b>Carlos Guilherme Alvim Costa Leite</b> Portaria nº 326, de 11/05/2017 - DOU de 12/05/2017, Seção 2, p.20 Posse e exercício em 26/05/17	Regular, sem ressalvas.
23122.001061/2017-60 CPD nº 04/2017	Clínica Médica - Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)  Vaga: posse em cargo inacumulável - Portaria nº 381, de 01/06/2016	Edital nº 04, de 26/01/17 – DOU de 26/01/16, Seção 3, p. 30 – 01 vagas.  Homologação - 07/07/2017 - DOU de 10/04/2017, Seção 3, p.33.	<b>Maria Teresa Taroni Marques de Moraes</b>  Portaria nº 399, de 31/05/2017 - DOU de 1º/06 /2017, Seção 2, p.24  Posse e exercício em 09/06/17	Regular, sem ressalvas.
23122.004349/2017-96 CPD nº 15/2017	Gestão Educacional – Departamento de Ciências da Educação (DECED)  Vaga: aposentadoria - Portaria nº 291, de 02/05/2016.	Edital nº 15, de 10/03/17 – DOU de 13/03/17, Seção 3, p. 36 – Retificação no DOU de 23/03/2017, Seção 3, p. 33 - 1 vaga  Homologação - 25/05/2017 - DOU de 26/05/2017, Seção 3, p.28	<b>Tatiana Pinheiro de Assis Pontes</b> Portaria nº 478, de 06/07/2017 - DOU de 07/07/2017, Seção 2, p. 17  Posse e exercício em 25/07/17	*Regular, com ressalvas.
23122.006810/2017-45 CPD nº 20/2017	Pedologia e Microbiologia do Solo (DCIAG)  Vaga: posse em cargo inacumulável - Portaria 710, de 23/09/2016.	Edital nº 20, de 07/04/16 – DOU de 08/04/16, Seção 3, p. 33 – 1 vaga  Homologação - 31/07/2017 - DOU de 01/08/17, Seção 3, p.26.	<b>André Thomazini</b> Portaria nº 560, de 18/08/17 - DOU 21/08/2017, Seção 2, p.15  Posse e exercício em 25/08/17	*Regular, com ressalvas.
23122.008575/2017-45 CPD nº 21/2017	Elementos de Máquinas e Projetos de Sistemas Mecânicos – Departamento de Engenharia Mecânica (DEMEC)  Vaga: Aposentadoria - Portaria nº 441, de 31/07/2015.	Edital nº 21, de 02/05/17 – DOU de 03/05/17, Seção 3, p. 30 – 1 vaga  Homologação - 14/07/2017 - DOU de 17/07/2017, Seção 3, p.32.	<b>Artur Henrique de Freitas Avelar</b> Portaria nº 571, de 25/08/2017 - DOU de 28/08/2017, Seção 2, p.15. Posse e exercício em 05/09/17	*Regular, com ressalvas.
23122.000011/2017-65 CPD nº 03/2017	Engenharia de Telecomunicações – Engenharia Mecatrônica (DETEM)  Vaga: vaga autorizada, forma da lei - Portaria 867, de 19/12/2016	Edital nº 03, de 25/01/17 – DOU de 26/01/16, Seção 3, p.29 – 01 vagas.  Homologação - 14/07/2017 - DOU de 17/07/2017, Seção 3, p.32.	<b>Mateus Henrique Batista de Rezende</b> Contrato nº 19, de 10/04/2017 - DOU de 26/04/2017, Seção 3, p. 40. Exercício em 10/04/17	Regular, com ressalvas.

23122.004083/2017-81 CPD nº09/2017	Ciências Sociais - Departamento de Ciências Sociais (DECIS)  Vaga: vaga autorizada, forma da lei - Portaria 835, de 25/11/2016	Edital nº 09, de 03/03/17 – DOU de 06/03/17, Seção 3, p.34 – Retificado no DOU de 07/03/2017, Seção 3, p.30 - 01 vaga.  Homologação - 04/04/2017 - DOU de 05/04/2017, Seção 3, p.30.	<b>Carlos Gomes de Castro</b>  Contrato nº31/2017  Exercício em 06/06/17	*Regular, com ressalvas.
23122.006057/2017-98 CPD nº 17/2017	Educação Musical/Percepção Musical - Departamento de Música (DMUSI)  Vaga: vaga autorizada, forma da lei - Portaria 147, de 07/03/2017	Edital nº 17, de 03/03/17 – DOU de 04/03/17, Seção 3, p.33 - 01 vaga.  Homologação - 12/05/2017 - DOU de 16/05/2017, Seção 3, p.33.	<b>Fabiola Moreira Resende</b>  Contrato nº32/2017  Exercício em 05/06/17	*Regular, com ressalvas.
23122.001742/2017-28 CPD nº07/2017	Pediatria - Departamento de Medicina (DEMED)  Vaga: vaga autorizada, forma da lei - Portaria MEC nº 503, de 06/06/2014 (temporário- Programa Mais Médicos)	Edital nº 07, de 03/03/17 – DOU de 06/03/17, Seção 3, p.34 - 01 vaga.  Homologação - 20/04/2017 - DOU de 24/04/2017, Seção 3, p.27.	<b>Márcia Reimol de Andrade</b>  Contrato nº27/2017  Exercício em 23/05/17	*Regular, sem ressalvas.
23122.000757/2016-98 TA nº 01/2016	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais – Campus da Sede	Edital nº 01/2016, 21/01/2016 – DOU de 25/01/2016, Seção 3, p.26 – 3 vagas, sendo 01 reservada para negros  Homologação - 06/04/2016 - DOU de 07/04/2016, Seção 3, p.29.	Portarias nº 246, 247 e 248 de 07/04/16 - DOU de 08/04/2016, Seção 2, p.17, com nomeações dos respectivos servidores: <b>Patrick Amaral</b> <b>William Sena de Freitas</b> <b>Fernando Victor Domingos</b> (vaga destinada para negros)  Portaria nº 258, de 14/04/2016- DOU de 15/04/2016, Seção 2, p.12 - torna sem efeito a nomeação de <b>Patrick do</b> <b>Amaral</b> tendo em vista a desistência do mesmo e nomeia <b>Leonardo Henrique Candido.</b>  Posse e Exercício em 02/05/16 de William Sena de Freitas e Leonardo Henrique Candido.  Portaria nº 324, de 11/05/2016- DOU de 11/05/2016, Seção 2, p.19 - torna sem efeito a nomeação de <b>Fernando Vitor</b> <b>Domingos</b> , tendo em vista descumprimento de prazo.  Portaria nº 349, de 19/05/2016- DOU de 20/05/2016, Seção 2, p. 19, nomeia <b>Oswaldo</b> <b>Vinicius Alves de Oliveira</b> <b>Rocha</b> - vaga destinada para negros.  Posse e exercício em 20/06/2016 de Oswaldo Vinicius A. de Oliveira Rocha.	Regular, sem ressalvas

			<p>Portaria nº 84, de 02/02/2017-DOU de 06/02/2016, Seção 2, p.16 - nomeia <b>Andréia Martins do Nascimento Neumann</b>, tendo em vista a vacância do servidor Wellisson Michael Silva.</p> <p>Posse e exercício em 10/02/2017 de Andréia Martins do Nascimento Neumann.</p> <p>Portaria nº 216, de 30/03/2017 - DOU de 31/03/2017, Seção 2, p.22 - declara vacância do cargo de William Sena de Freitas tendo em vista posse em cargo inacumulável.</p> <p>Portaria nº 238, de 06/04/2017-DOU de 07/04/2017, Seção 2, p.16 - nomeia <b>Juliana Rosa de Oliveira</b>.</p> <p>Portaria nº 270, de 19/04/2017-DOU de 20/04/2017, Seção 2, p.19 - torna sem efeito a nomeação de Juliana Rosa de Oliveira, tendo em vista a desistência em ser empossada no cargo.</p> <p>Portaria nº 286, de 27/04/2017-DOU de 28/04/2017, Seção 2, p.36 - nomeia <b>José Jacy Cosa Júnior</b>.</p> <p>Posse e exercício em 12/05/2017 de José Jacy Cosa Júnior.</p>	
--	--	--	--	--

\* No item 2, serão apresentadas as situações encontradas para os processos com o status Regular, com ressalvas.

Na realização dos trabalhos a AUDIT verificou os seguintes aspectos relativos a formalização dos processos de concursos públicos, a saber:

- Solicitação do chefe do Departamento ou da área de recursos humanos, com a indicação da origem da vaga (aposentadoria, vacância, redistribuição, afastamento, dentre outros);
- Ordem de Serviço expedida pela autoridade máxima, autorizando a abertura do concurso;
- Edital contendo: nº de vagas; área; nível de escolaridade exigido; período de inscrições; valor da taxa; regime de trabalho; contato para informações;
- Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU);
- Comunicação do Departamento ao Setor de Concursos indicando os nomes dos docentes, que comporão a Banca Examinadora, sendo emitida portaria nomeando a respectiva banca;
- Apresentação de ata da Banca Examinadora contendo os resultados do concurso;
- Homologação dos resultados do concurso e publicação no DOU;

- Portaria de nomeação expedida pelo dirigente máximo e publicada no DOU;
- Nomeação obedece a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
- Apresentação pelo nomeado de: Cópia dos documentos pessoais; declaração de bens; declaração de não acumulação de cargos públicos, vencimentos e proventos; atestado médico, que comprove a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Termo de posse assinado no prazo de 30 dias, contados do ato de provimento;
- Termo de exercício assinado pelo servidor nomeado dentro do prazo de 15 dias da data da posse;
- Preenchimento e encaminhamento da Ficha SISAC aos órgãos de controle.

Após a aplicação do check list e da análise da formalização dos processos, constatou-se que os procedimentos adotados pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) estão adequados, porém aprimoráveis.

Cabe informar também que o SECOP instituiu editais de condições gerais para a realização de concursos públicos docentes, permitindo maior padronização dos procedimentos e economicidade em relação aos gastos com publicações no Diário Oficial da União. Dessa forma, encontram-se vigentes: o Edital de Condições Gerais, para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior e do Cargo Isolado de Professor Titular-Livre na UFSJ (publicado no DOU de 22/01/2016 – seção 3, pág. 31); e o Edital de Condições Gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto (publicado no DOU de 09/03/2015 – seção 3, pág. 26, retificado no DOU de 08/09/2015 – seção 3, pág. 41)

Seguem abaixo os resultados dos exames e as principais constatações/recomendações.

### **ITEM 1: Registro dos atos de pessoal no sistema SISAC**

#### **Informação:**

No que se refere ao registro dos atos de pessoal, a AUDIT verificou se o setor está preenchendo o cadastro do Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão (SISAC) do Tribunal de Contas da União e se os prazos para envio ao TCU estão sendo observados.

Dessa forma, a AUDIT observou que, em relação aos processos auditados, houve cumprimento do prazo estabelecido pelo art. 7º da IN TCU nº 55/2007, ao qual determina que as informações relativas aos atos de admissão devem ser cadastradas no SISAC e disponibilizadas no prazo de 60(sessenta) dias, contados do efetivo exercício do interessado, nos casos de admissão de pessoal.

**ITEM 2: Controles para verificação da acumulação de cargos****Informação:**

Da análise dos processos de concursos verificou-se que o SECOP tem realizado algumas rotinas no sentido de verificar possíveis acumulações de cargos, utilizando o formulário atualizado de Acumulações de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Outros Vínculos - versão 2.0, de 11/01/2017, constante da página da PROGP e página do setor, (<https://ufsj.edu.br/secop/concursos.php>), em acesso declarações para impressão (PDF). Além disso, o setor diligencia junto aos departamentos os horários que as aulas serão ministradas para os casos em que os vínculos são acumuláveis, fins de verificar a compatibilidade de horários. O setor tem cobrado também dos servidores ingressantes a apresentação de documentação completa sobre os seus vínculos e acumulações até o limite de 60 horas previsto pela legislação.

Nesse sentido, constatou-se que o Setor tem envidado esforços no sentido de identificar possíveis casos de acumulação no momento de ingresso na UFSJ, minimizando os possíveis casos de acumulações de cargos.

**ITEM 3: Inconsistência na apuração dos resultados com arredondamento de notas****1.1 CONSTATAÇÃO**

Em relação aos procedimentos adotados pela Banca Examinadora, constatou-se que ocorreram fragilidades na apuração de alguns resultados das etapas, com o arredondamento de notas em desacordo com as regras do Edital de Condições Gerais, que estabelece o arredondamento somente na etapa de classificação final do concurso.

Segundo o item 6.3 do Edital de Condições Gerais: “Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada prova será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro de Comissão Examinadora, sem arredondamentos, com uma casa decimal.”

Ainda, no item 14.2, estabelece que: “A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em todas as provas do concurso, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco)”.

Nesse sentido, foram identificados as seguintes ocorrências:

**- CDP nº 17/2017-DMUSI - Processo 23122.006057/2017-98**

- ✓ Arredondamento da nota da Prova Escrita dos candidatos: (fls. 139 e 140)
  - Cícero Rodarte Mião, de 8,4 para 8,5, sendo a média aritmética  $25,4 / 3 = 8,4666$ ;
  - Alexandre Fernandes Guimarães, de 5,5 para 5,6, sendo a média aritmética  $16,7 / 3 = 5,5666$ ;
  - Hugo Farias de Sousa, de 5,4 para 5,5, sendo a média aritmética  $16,4 / 3 = 5,4666$ ;
  
- ✓ Erro na soma do 3º Avaliador para o candidato Alexandre Fernandes Guimarães, sendo registrado a nota de 4,8, enquanto que a soma dos critérios foi 4,6 (fls. 140);
  
- ✓ Arredondamento da nota da Prova Didática dos candidatos: (fls. 193 a 196)
  - Cícero Rodarte Mião, de 5,8, para 5,9, sendo a média aritmética  $17,6 / 3 = 5,8666$ ;
  - Fabíola Moreira Resende, de 9,3 para 9,4, sendo a média aritmética  $28,1 / 3 = 9,3666$ ;
  - David Rangel Diel, de 4,8 para 4,9, sendo a média aritmética  $14,6 / 3 = 4,8666$ ;
  - Alexandre Fernandes Guimarães, de 6,6 para 6,7, sendo a média aritmética  $19,7 / 3 = 6,5666$ ;

**- CDP nº 03/2017-DETEM- Processo 23122.000011/2017-65**

- ✓ Arredondamento da nota da Prova Escrita dos candidatos: (fls. 104)
  - Elise Fraga Guelber, de 6,9 para 7,0, sendo a média aritmética  $20,9 / 3 = 6,9666$ ;
  - Jade Silva Ferreira, de 6,8 para 6,9, sendo a média aritmética  $/ 3 = 6,8666$ ;
  - Felipe Marcell da Silva Borges, de 5,3 para 5,4, sendo a média aritmética  $16,1 / 3 = 5,3666$ ;

**- CDP nº 09/2017-DECIS- Processo 23122.004083/2017-81**

- ✓ Não houve arredondamento da nota final da candidata Marta Santos Sales (nota 8,1) uma vez que a média aritmética das provas foi  $16,3 / 2 = 8,15$ , conforme ata de fls. 308.

**- CDP nº 20/2017- DCIAG - Processo 23122.006810/2017-45**

- ✓ Erro na apuração da nota da Prova Escrita da candidata Risely Ferraz de Almeida às fls. 530, sendo registrado a nota de 2,0 quando deveria ser 2,5. Dessa forma, a nota da candidata deveria ser registrada na Ata de fls. 401 com o valor de 2,6, resultante da média aritmética de  $2,3 + 3,2 + 2,5 = 8 / 3 (2,6666)$
  
- ✓ Arredondamento da nota da Prova Didática dos candidatos: (fls. 546 e 547)
  - Sheila Renata Santos, de 8,5, para 8,6, sendo a média aritmética  $25,7 / 3 = 8,5666$ ;
  - Sâmala Glicia Carneiro Silva, de 5,06 para 5,1, sendo a média aritmética  $15,2 / 3 = 5,0666$ ;
  - Cristiane Alcântara, de 8,6 para 8,7, sendo a média aritmética  $26 / 3 = 8,6666$ ;



- ✓ Erro ao passar a nota dos candidatos:
  - Dener Márcio da Silva Oliveira fls. 572, sendo registrado a nota de 7,9, e na ata da Prova Didática consta o valor de 7,7 (fls.547);
  - Sâmala Glícia Carneiro Silva fls. 578, sendo registrado a nota de 5,1, e na ata da Prova Didática consta o valor de 5,2 (fls.547);
  - Sheila Renata Santos fls. 584, sendo registrado a nota de 8,6, e na ata da Prova Didática consta o valor de 8,5 (fls.547);
  - Rafael Cipriano da Silva fls. 590, sendo registrado a nota de 8,6, e na ata da Prova Didática consta o valor de 8,7 (fls.547);
  
- ✓ A banca examinadora utilizou fórmula para apuração das notas da prova didática estabelecida em  $3 * \text{Nota A} + 3 * / 8$ , não sendo possível realizar a conferência dos cálculos da apuração das notas nessa etapa;
  
- ✓ Arredondamento da nota da Prova de Defesa do Plano de Trabalho do candidato Rafael Cipriano de 7,4 para 7,5, sendo a média aritmética  $22,4 / 3 = 7,4666$  (fls. 592);
  
- ✓ Erro na apuração da nota da Prova de Defesa do Plano de Trabalho da candidata Sheila Renata Santos às fls. 600, pois a soma resultou em 8,62 ( $43,1/5=8,62$ ) e foi registrado 8,5 na Ata de fls. 592.
  
- ✓ Erro na média aritmética da Prova de Defesa do Plano de Trabalho da candidata Bruna Winck, pois foi registrado 8,1 ao invés de 7,8, resultado de  $7,9+8,1+7,6 = 23,6 / 3 = 7,8666$  (fls 593);

**CDP nº 15/2017- DECED - Processo 23122.004349/2017-96**

- ✓ Erro na soma da nota da Prova Escrita do candidato nº 1529 (fls. 667), sendo registrado a nota de 5,0, quando deveria ser 4,8.

**- CDP nº 21/2017-DEMEC - Processo 23122.008575/2017-45**

- ✓ Arredondamento da nota da Prova Escrita de Wellington Alves de Freitas (candidato C), de 6,9 para 7,0, sendo a média aritmética  $20,9 / 3 = 6,9666$  - fls.126;
  
- ✓ Erro na soma da nota do candidato Evandro Pereira da Silva, sendo registrado a nota de 3,7, enquanto que a soma dos critérios foi 3,9 (fls. 88). Dessa forma, a nota que deveria ser registrada na Ata da Prova Escrita deveria ser 4,1, resultante da média  $3,9+4,8+3,6 = 12,3 / 3 = 4,1$  ;

- ✓ Arredondamento da nota da Prova de Títulos de Wellington Alves de Freitas (candidato C), de 6,75 para 6,8, conforme pode ser observado na soma dos critérios de fls. 153 a 156 e registrado na Ata de fls. 152;
- ✓ Arredondamento da nota da Prova de Defesa do Plano de Trabalho de Maikon Luiz Passaia Tonatto (candidato A), de 5,4 para 5,5, sendo a média aritmética  $16,4 / 3 = 5,4666$  - fls.174;
- ✓ Arredondamento da nota da Prova de Defesa do Plano de Trabalho de Artur Henrique de Freitas Avelar (candidato D), de 7,1 para 7,2, sendo a média aritmética  $21,5 / 3 = 7,1666$  - fls.174;

### **Manifestação da Unidade**

O Setor de Concursos e Processos Admissionais - SECOP se manifestou por meio do Memorando Eletrônico nº 317/2017 - SECOP, datado de 29/09/2017, prestando os seguintes esclarecimentos:

“O SECOP recebe a documentação dos concursos e processos seletivos para pessoal docente com todos os cálculos e arredondamentos realizados pela Comissão Examinadora. Considerando que a atribuição de notas e seus cálculos são de responsabilidade da referida comissão, o SECOP se atém à correção de erros materiais grosseiros evidentes. De todo modo, o setor procura solicitar esclarecimentos e correções de procedimentos equivocados adotados pela comissão, mantendo contato com as Unidades Acadêmicas para a minimização de erros e falhas.

No sentido de aprimorar cada vez mais os procedimentos adotados pelo SECOP, agradecemos o trabalho desenvolvido pela Auditoria e as considerações encaminhadas. Na oportunidade, informamos que está em fase de elaboração o novo documento informativo para os Departamentos/Unidades, destacando os equívocos apontados pela AUDIT no intuito de vincular cada vez mais os procedimentos às normas institucionais/legais. O SECOP está elaborando uma nova cartilha com orientações e um "kit concursos" para aprimorar a aplicação de provas”.

### **Análise da Unidade de Auditoria Interna**

Analisadas as ocorrências acima elencadas, verificou-se houve descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais para apuração das notas ao final das etapas do concurso. Contudo, nestes casos específicos não houve alteração da classificação dos candidatos, não gerando prejuízos para os demais participantes do concurso.

No entanto, cabe destacar que os procedimentos adotados pelas Bancas Examinadoras devem observar as regras contidas nos editais, sob pena de contestações e anulações de processos, gerando prejuízos para a Instituição.

Em que pesem os esclarecimentos prestados pela unidade, ressalta-se a necessidade de medidas efetivas pelo SECOP no sentido de regularizar as fragilidades na apresentação dos resultados pelas bancas examinadoras.

Diante do exposto, apresenta-se a seguinte recomendação:

**Recomendação:**

**1. 1** Recomenda-se que o Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) oriente formalmente os departamentos, de forma que as regras contidas no Edital de Condições Gerais e no Edital específico sejam observadas pelas Bancas Examinadoras, sobretudo, no que concerne a apuração dos resultados.

**CONCLUSÃO**

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos a regularidade dos processos de admissão da UFSJ, realizados por meio de concurso público, que os procedimentos adotados pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) estão adequados, porém, aprimoráveis. Foram identificadas algumas falhas formais, especificamente em relação as notas finais das etapas apuradas pelas Bancas Examinadoras.

Cabe destacar as boas práticas adotadas pelo Setor de Concursos e Processos Admissionais (SECOP) com a adoção dos Editais de Condições Gerais, que tem garantido maior padronização e economia em relação aos custos com publicações. Além disso, verificou-se que o Setor realiza rotinas de identificação de possíveis acumulações de cargos, o que pode contribuir para prevenção dos casos de acumulações na UFSJ.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas.

São João Del-Rei, 11 de outubro de 2017.

---

*Simone Rocha Gonçalves*  
*Assistente em Administração*

De acordo:

---

*Paulo Fernando Cabral de Ávila*  
*Chefe da Auditoria Interna*